

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **locação de imóvel urbano** situado na **área central do Município de André da Rocha/RS**, com área mínima de **90 m²**, que possua **estrutura compatível com a execução dos atendimentos técnicos e administrativos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**, contendo acessibilidade, banheiros adequados e salas com isolamento acústico, conforme detalhado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

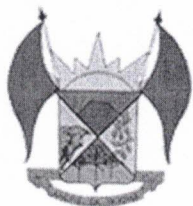
A contratação visa suprir necessidade pública essencial, tendo em vista a **notificação do Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul – CRESSRS**, que apontou **irregularidades estruturais e funcionais no atual prédio ocupado pelo CRAS**, comprometendo a qualidade e legalidade dos serviços prestados à população.

O novo imóvel deverá garantir **atendimentos sigilosos, acesso universal** e ambiente compatível com os princípios da dignidade do usuário e da eficiência administrativa. Considerando a especificidade do objeto e a inviabilidade de competição, a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 - **Ação:** 2056 – Manutenção das Atividades da Assistência Social e do Fundo Municipal
 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Locação de Imóveis
 - **Fonte de Recurso:** 861 – Banco do Brasil – CFNAS – SJGTV – Custeio – GND3
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA
"Pequeno, Grande Pago"
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

4. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de Imóvel CRAS 12 meses	1.200,00		14.400,00

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para essa contratação será o de **menor preço global**, considerando o valor total da locação pelo período de 12 (doze) meses.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para a disponibilização do imóvel será de **até 10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato.

6.2. O serviço será prestado mediante a entrega do imóvel apto para ocupação e funcionamento na área central do município, conforme especificações deste termo.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O imóvel será vistoriado e recebido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Será recusado o recebimento do imóvel caso não esteja em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

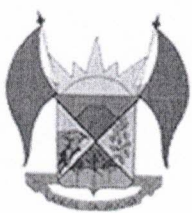
8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/recibo, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. *O pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo do imóvel, apto à ocupação.*

8.3. Em caso de descumprimento contratual ou entrega parcial do objeto, o pagamento será suspenso até a regularização.

8.4. Caso haja erro na emissão da nota fiscal ou pendências financeiras junto à Administração Pública, o pagamento ficará sobrestado até saneamento da irregularidade, sem ônus adicional ao Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- d) Ato de autorização para funcionamento, quando exigido.

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual/municipal pertinente ao ramo de atividade;
- b) Certidão Conjunta Negativa da RFB e PGFN;
- c) Certidão da Fazenda Estadual;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT.

9.4 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de penalidades impeditivas de contratar com o Poder Público.

OBSERVAÇÃO: Toda a documentação será exigida somente do proponente que apresentar o menor valor na Dispensa de Licitação.

André da Rocha/RS, 27 de 06 de 2025.